



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL TED IFES-IFB 02/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTENSIONISTA EM PROCESSOS DE INCUBAÇÃO

A Diretoria de Extensão Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Agência de Inovação do Ifes – Agifes torna público o presente Edital, para seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nas demandas de planejamento e execução do Projeto de Cooperação Técnica Extensionista em Processos de Incubação, conforme o Termo de Execução Descentralizada de crédito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de **Cooperação Técnica Extensionista em Processos de Incubação** é desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes, diretamente vinculada à Diretoria de Extensão Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB). O projeto encontra-se estruturado em 03 (três) marcos de atividades estruturantes: (1) Capacitação e Organização; (2) Implantação da Incubadora; e (3) Incubação.

1.2 Este projeto prevê cooperação extensionista entre o Instituto Federal de Brasília (IFB) e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), com benefícios diretos a estudantes, empreendedores, servidores e comunidades que são atendidos pelo IFB, bem como para o desenvolvimento de ambas as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.3 A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, e responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a formação de empreendedores e prepará-los para a participação e desenvolvimento de inovação no ambiente da Incubadora do IFB.

2.2 Capacitar a equipe de servidores do IFB para os trabalhos de implantação, planejamento e gestão de sua Incubadora;

2.3 Oferecer suporte e assistência para os processos de institucionalização da Incubadora do IFB;

2.4 Possibilitar a integração e Cooperação Técnica entre IFES e IFB, por meio de atividades de extensão, contribuindo para o desenvolvimento e apoio a inovação e empreendedorismo.

2.5 Fortalecer ações pertinentes à Política de Inovação e Desenvolvimento Institucional por meio da integração de cooperação técnica que abrangem Institutos ligados à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 08 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto de **Cooperação Técnica Extensionista em Processos de Incubação** durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2017 a dezembro de 2017.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou pós-graduação e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir:

Área de Atuação do Bolsista	Atribuições	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
EXTENSIONISTA TÉCNICO I Estudante em Administração ou Engenharia de Produção ou Áreas Afins a partir do 4º período do curso superior;	Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto; Apoio gerencial a Coordenação do Projeto. Execução de rotinas administrativas.	01	20 horas	R\$ 550,00 Modalidade: Extensionista Técnico Sigla Ifes: EXT-E Sigla CNPQ: ATP Categoria/Nível: A

3.3 As atribuições especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **25/01/2017 à 01/02/2017, de 07h às 13h**, na Agência de Inovação do Ifes (Agifes), localizada na Reitoria do IFES, telefone: 27 3357-7542.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o título “Edital TED IFES-IFB 02/2017”, o nome do candidato, e a referência da área de atuação do bolsista, diretamente relacionada para a vaga a qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópias simples do Comprovante de Matrícula junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I** deste Edital;

4.4.2 Comprovações de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**.

4.4.3 Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ).

4.4.4 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

4.4.5 Cópia simples da carteira de identidade.

4.4.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto a Instituição de Ensino Superior.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8 Requisitos:

Ser aluno devidamente matriculado em curso superior e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
APOIO TÉCNICO I	Graduando em Administração ou Engenharia de Produção ou Áreas Afins a partir do 4º período do curso superior;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo (Eliminatória)

5.1.2 Segunda etapa: Entrevistas (Classificatória)

5.1.3 As entrevistas serão agendadas por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para o dia **03/02/2017**.

5.2 Caso o candidato não resida na região de Venda Nova do Imigrante, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência, telefone ou outro meio de comunicação disponível no Campus Venda Nova do Imigrante. Para tanto, o candidato deverá solicitar esse tipo de entrevista (não presencial) no momento do contato telefônico para agendamento da mesma.

5.3 Para cumprir com as 02 (duas) etapas supracitadas, será designada uma banca específica para avaliação dos candidatos, conforme sua área de estudo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no **ANEXO II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados;

6.2.2 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **07/02/2017**, no site <http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 08 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades declaradas por ambas as Instituições envolvidas no Projeto de Cooperação Extensionista (IFB e IFES).

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor de Extensionista Técnico na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (R\$ 550,00), segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno de curso superior conforme supra especificado e devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior;

8.1.2 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

8.1.3 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa

8.1.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto de Cooperação Extensionista.

8.1.5 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada

conforme o item 3.2.

8.1.6 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.7 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.8 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.9 Participar de eventos promovidos pelo IFES e IFB com o objetivo de difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.10 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8.1.11 Oferecer apoio técnico aos servidores do IFB e ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do IFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	25/01/17
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	25/01 a 01/02/2017, das 08h às 13h
Análise de Currículos	02/02/17
Entrevistas	03/02/17
Divulgação da Classificação Final	07/02/17
Período de Contratação das bolsas	08 a 13/02/2017
Início previsto de execução das bolsas	15/02/2017

Vitória , 25 de janeiro de 2017

Clayton Peronico de Almeida

Pró Reitor de Extensão (substituto)
Portaria nº 3698, de 16 de dezembro de 2016.

Christian Mariani Lucas dos Santos

Diretor de Extensão Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL TED IFES-IFB 02/2017

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO SUPERIOR (Área / Instituição)			

Solicito à Diretoria de Extensão Tecnológica do IFES, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital **TED IFES-IFB 01/2016**.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL TED IFES-IFB 01/2017

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Comprovação
Certificados de participação em cursos e eventos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 8h	20	2